

**PORTARIA CONJUNTA 001/2024 - CAUMG/GABIN/ASTEC**

Em 30 de outubro de 2024.

PORTARIA CONJUNTA ORDINATÓRIA Nº 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**Designa funcionário para análise dos documentos de habilitação do Edital de Concurso Tripartite n.º 001/2024 – “Intervenções Contemporâneas em Bens Protegidos”**

Os Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados de Minas Gerais, Pernambuco e Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos respectivos Regimentos Internos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo estaduais, e;

Considerando que os supramencionados Presidentes integram a Comissão Organizadora do Edital de Concurso Tripartite n.º 001/2024 – “Intervenções Contemporâneas em Bens Protegidos”, nos termos do item 6.1 do referido Edital;

Considerando que o referido Edital determina que a Comissão Organizadora deverá indicar o funcionário responsável pela análise dos documentos de habilitação, conforme item 5.12 do Edital de Concurso Tripartite.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a funcionária Maria Elisa de Andrade Vasconcelos, Assessora Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, para realizar a análise dos documentos de habilitação do Edital de Concurso Tripartite n.º 001/2024 - “Intervenções Contemporâneas em Bens Protegidos”.

Art. 2º. Por não acarretar em ônus financeiro para nenhum dos três Conselhos, especialmente para o CAU/MG, não se consigna dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades em questão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Arq. e Urb. Roberto Salomão
Presidente do CAU/PE

Arq. e Urb. Sydney Dias Menezes
Presidente do CAU/RJ



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO, Presidente**, em 30/10/2024, às 21:53 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 30/10/2024, às 22:53 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SYDNEI MENEZES, Presidente**, em 31/10/2024, às 18:12 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DD870378** e informando o identificador **0386532**.